



Poder Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos  
e cinquenta e um nesta cidade do Recife,  
às 15,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim,  
Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante ANTONIO BERNARDO DA SILVA, pessoalmente  
(representação, quando houver)  
e o Reclamado COTONIFICO DA TORRE S/A., repr. pelo Sr. José Soares por  
(representação quando houver)  
este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado  
decisão proferida  
na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 900,00 (novecentos  
cruzeiros).  
Relativa a conciliação feita. Custas de Cr.\$ 79,50, inclusive a taxa de  
Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa,  
dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir  
com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e  
por ambas as partes.

*Sidracil Albeoa de Oliveira*  
Chefe de Secretaria

*Antonio Bernardo da Silva*  
Reclamante

*José Soares do Nascimento*  
Reclamado

## CONCLUSÃO

Nesta data fize conclusão dos presentes ante ao Dr. Presidente Nesta da  
Junta de Conciliação e Julgamento,

~~Recife 18 de outubro de 1901~~  
Fidrich Plega de Oliveira

Arquive-se depois de feita a comunicação ao Distrital.

Recife, 18 de outubro de 1901  
Fidrich Plega de Oliveira.  
PRESIDENTE

## ACATMUL

Nesta data fizeram recebidos os presentes  
na Junta de Conciliação e Julgamento.  
RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes  
acima, remetidos pelo

Recife, 18 de outubro de 1901  
Fidrich Plega de Oliveira

## CERTIFICO

Certifico, em data, que foi feita  
a devida comunicação ao Distribuidor.  
Recife, 6 de Junho de 1911.

SECRETÁRIO

## 2<sup>ª</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO JUNTADA

Nesta data faço juntada, aos presentes  
autas, o Sr. José da Cunha  
mais outros Distribuidores.

Recife, 6 de Junho de 1911.

José da Cunha

DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

Antonio Fernandes da Silva

Reclamante

Cot. da Poore S.A.

Reclamado

Local: Recife

Data: 15.2.51

N.º 476

Objeto

Ind., av. Previo, dif. de salarios acordados  
de B. Coletivo.

Espécie: Escrita  
Verbal

Documentos

Distribuída à  Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

Ilmo. Snr. Juiz Presidente de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento do Recife.

238/51

ANTONIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira Profissional número 3599 série 52º, residente na Rue Barão do Triunfo - 73 Torre, vem reclamar contra o COTONIFICO DA TORRE S/A, com escritorio a Rua José Bonifacio 944 Torre nesta cidade.

EXPOSIÇÃO DO FATO: O reclamante foi emonerado sem justa causa, n'uma demonstração de que a empresa recalcitra em pagar os atrasados devido por lei em face da decisão da Justiça do Trabalho.

OBJETO DA RECLAMAÇÃO: objeto da reclamação conjunta ora requerido é o pagamento dos atrasados a partir de 29 de amio de 1950 e mais a indenização e o aviso prévio que for apurado.

FUNDAMENTO DA RECLAMAÇÃO: Consolidação das Leis do Trabalho. Artigos 478 e 487 e o acordão homologado pelo T.S.T.

DADOS ELUCIDATIVOS: (27/8/48 Admissão) Demissão 27/1/51. Salario cr\$25,00 por dia.

VALOR DO PEDIDO: A apurar.

REQUERIMENTO: Em face do que foi dito e dentro das bases indicadas requer a V.S. depois de notificada a reclamada na pessoa de seu representante legal se digne essa merecissima Junta apreciar com Justiça o que aqui foi alegado para efeito de condenar a reclamada o que acima foi pedido - custas na forma da lei.

Nestes termos

P.deferimento

Recife, 12 de Fevereiro de 1951.

antonio bernardo da silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 6 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife à Av. Guararapes, 203 - 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, ANTONIO BERNARDO DA SILVA, pessoalmente

e o reclamado COTONIFÍCIO DA TORRE S/A. repr. pelo Sr. Everaldo de Hollanda Cavalcanti, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a Conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará ao Reclamante, dentro de cinco dias, a importância de Cr. \$ 900,00, ficando com esse pagamento liquidada a presente reclamação e todos os direitos existentes entre as partes, exceto quanto a diferença de salário proveniente do dissídio coletivo suscitado pelo órgão de classe do Reclamante. Custas de Cr. \$ 79,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

Do que, para constar, eu

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

PRESIDENTE

Antônio Bernardo de Oliveira  
Reclamante

José Roberto de Hollanda Salles  
Reclamado